

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13116 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

RECEBE EM DOAÇÃO, DE CONSUELO MANSANO SANCHES, UMA FAIXA DE DOMÍNIO DE 22,00 METROS DE LARGURA (ESTRADA MUNICIPAL MAR-206), DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 74.022, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PROCÓPIO DA SILVA, DANDO ACESSO AO FUTURO LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO I

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nº Protocolo nº 35949/2020,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, sem ônus para o Município, por doação pura e simples, de Consuelo Mansano Sanches, uma faixa de domínio de 22,00 metros de largura (Estrada Municipal MAR-206), destacada da Matrícula nº 74.022, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília, destinada ao prolongamento da Avenida João Procópio da Silva, dando acesso ao futuro Loteamento Jardim Botânico I, contida dentro do seguinte roteiro:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07; situado no limite da Área Desmembrada 02 do Sítio Sagrado Coração de Jesus - Lote 03 de matrícula nº 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP); deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 02 com o seguinte rumo e distância: 10°44'44" SE e 107,82 m até o vértice 16; situado no limite da Área Desmembrada 02 do Sítio Sagrado Coração de Jesus - Lote 03 de matrícula nº 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP) com o limite da Área Desmembrada 03 do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP); deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 03 com o seguinte rumo e distância: 10°44'44" SE e 40,66 m até o vértice 11; situado no limite da Área Desmembrada 03 do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP) com a Área Desmembrada 01 do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP); deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 01 com o seguinte rumo e distância: 10°44'44" SE e 95,20 m até o vértice 09; situado no limite da Área Desmembrada 01 do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP) com a Área Remanescente do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP); deste, segue confrontando com a Área Remanescente com o seguinte rumo e distância: 10°44'44" SE e 249,96 m até o vértice 06; situado no limite da Área Remanescente do Sítio Sagrado Coração de Jesus – Lote 03 de Matrícula 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP) com o limite do Sítio Sagrado Coração de Jesus, matrícula nº 35.401 (1º C.R.I. de Marília);

deste, segue confrontando com o Sítio Sagrado Coração de Jesus com o seguinte rumo e distância: 80°09'29" SW e 11,00 m até o vértice 17; situado no limite do Sítio Sagrado Coração de Jesus, matrícula nº 35.401 (1º C.R.I. de Marília) e no eixo da Estrada Municipal MAR-206, administrada pela Prefeitura Municipal de Marília/SP; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal MAR-206, com o seguinte rumo e distância: 10°44'44" NW e 493,52 m até o vértice 18; situado no eixo da Estrada Municipal MAR206, administrada pela Prefeitura Municipal de Marília/SP com o limite do Sítio Dom Bosco – Gleba "A" Matrícula nº 49.738 (1º C.R.I. de Marília); deste, segue confrontando com Sítio Dom Bosco – Gleba "A", com o seguinte rumo e distância: 79°32'46" NE e 2,76 m até o vértice 08; situado no limite do Sítio Dom Bosco – Gleba "A" Matrícula nº 49.738 (1º C.R.I. de Marília) com o limite da Área Desmembrada 02 do Sítio Sagrado Coração de Jesus - Lote 03 de matrícula nº 74.022 (1º C.R.I. de Marília/SP); deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 02 com o seguinte rumo e distância: 79°32'46" NE e 8,24 m até o vértice 07, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 0,5429 ha."

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade da doadora a execução, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data deste Decreto, das seguintes obras de infraestrutura:

- I- terraplanagem;
- II- abertura de via;
- III- pavimentação da via em asfalto;
- IV- guias e sarjetas;
- V- rede de galerias de águas pluviais;
- VI- sinalização de solo e vertical;
- VII- rede de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- VIII- emplacamento da via de circulação, com a denominação (Lei nº 4037/94, modificada posteriormente);
- IX- passeio público.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade da requerente as despesas necessárias visando à concretização da doação (lavratura de escritura, desdobro, cancelamento junto ao INCRA, entre outras).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de setembro de 2020.
/amp

DECRETO NÚMERO 1 3 1 1 7 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO REFERENTE À FUNÇÃO DE DIRETOR DE EMEI, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2020, EM CUMPRIMENTO AO ART. 23-H DA LEI Nº 3200/1986, QUE VIGOROU ATÉ 31/12/2019

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o contido nos Protocolos nºs 77985/2019 e 77978/2019,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei nº 3200/1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal) dispõe sobre a gratificação referente à função de Diretor de EMEI (a ser extinta na vacância, conforme Lei Complementar nº 501/2007);

CONSIDERANDO que o valor atual da gratificação é *R\$4.015,20 (quatro mil quinze reais e vinte centavos)*, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12676/2019, com efeitos a partir de 01/04/2019;

Considerando que até 31/12/2019 vigorou o art. 23-H da Lei nº 3200/1986, modificada posteriormente, dispondo que o valor da gratificação prevista no art. 21 devia ser atualizado anualmente na *data-base* da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, para fins de equiparação da remuneração da função de Diretor de EMEI com o cargo de Diretor de Escola Municipal, com as seguintes disposições nos incisos I, II e III do art. 23-H:

"I - para efeito de comparação das remunerações, deverá ser considerado o mesmo tempo de serviço público municipal de cada categoria, iniciando-se a contagem sempre em 1º de junho de 1998;

II - constatada a diferença entre as remunerações, deverá ser automaticamente atualizado, por decreto, o valor da gratificação referente à categoria cuja remuneração estiver menor;

III - a atualização vigorará a partir da data-base;"

CONSIDERANDO que o art. 81-A da Lei Complementar nº 11/1991 estabelece que a data-base para revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais é 1º de abril;

CONSIDERANDO que ainda não ocorreu a atualização da gratificação da função de Diretor de EMEI referente ao período de 01/06/2018 a 01/06/2019, a ser aplicada a partir de 01/04/2020;

CONSIDERANDO o contido no parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração no Protocolo nº 77985/2019:

"(...)

Embora previa a legislação que o implemento da correção deveria se dar apenas na data-base para a

revisão anual da remuneração, que no caso foi 01/04/2020, a condição prevista pelo legislador para o nascimento do direito ocorreu em junho/2019, conforme inciso I, do art. 23-H, da Lei nº 3200/86.

Em outros termos, a partir de junho/2019 as servidoras adquiriram o direito à equiparação, embora ainda dormente até sua implementação na data base do ano seguinte.

Por isso, apesar da revogação do mencionado dispositivo ter ocorrido a partir de 01/01/2020, estamos diante do que a doutrina denomina como ultratividade da lei no tempo, que constitui na sua aplicação mesmo após o término de vigência, nos casos em que seus efeitos se dão por mera consequência de fato que ocorreu durante sua vigência, o que entendo ser o caso.

Esta é a interpretação mais coerente e justa, promovendo o mesmo tratamento jurídico que se deu nos anos anteriores.

Tal medida não encontra óbice na Lei Complementar nº 173/2020, já que, por se tratar de determinação legal anterior à calamidade pública, está expressamente ressalvada no art. 8º, I, desta norma.

Também não colide com o art. 21, II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visto que no caso concreto o ato que venha a determinar o pagamento não implementa direito nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, mas apenas reconhece direito já existente anteriormente.

Portanto, em base de tal contexto fático e jurídico, opino pela implementação da equiparação referente a junho/2019, com pagamento retroativo a partir de 01/04/2020.

É o parecer.

(...)"

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para *R\$4.490,76 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)*, a partir de 1º de abril de 2020, o valor da gratificação referente à função de Diretor de EMEI, de que trata o art. 21 da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente.

Art. 2º. O disposto neste Decreto é extensivo aos inativos e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 21 de setembro de 2020.

jcs

DECRETO NÚMERO 1 3 1 1 8 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$1.745.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
4.4.90.52 – 04.122.0201.2.210.....R\$	5.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....R\$	50.000,00
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...	
(01.213.0000).....R\$	150.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 12.361.0204.2.236.....R\$	20.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32 – 10.122.0207.2.243.....R\$	80.000,00
3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243.....R\$	20.000,00
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246...	
(02.000.0000).....R\$	40.000,00
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246.....R\$	150.000,00
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246...	
(05.000.0000).....R\$	250.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0207.2.246...	
(02.000.0000).....R\$	50.000,00
3.3.90.30 – 10.303.0207.2.248.....R\$	150.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248.....R\$	200.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248...	
(05.000.0000).....R\$	270.000,00
3.3.90.30 – 10.305.0207.2.250.....R\$	300.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.251.....R\$	5.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.36 – 15.452.0222.2.205.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	1.745.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...	
(05.212.0000).....R\$	100.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236.....R\$	235.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – 10.122.0207.2.243.....R\$	900.000,00
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....R\$	150.000,00
4.4.90.51 – 10.302.0207.1.387...	
(05.000.0000).....R\$	270.000,00
3.3.90.36 – 10.305.0207.2.330...	
(02.000.0000).....R\$	90.000,00
TOTAL.....R\$	1.745.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de setembro de 2020.

sas

DECRETO NÚMERO 1 3 1 1 9 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.020.000.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de

dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.020.000.000,00 (um milhão e vinte mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.1.90.91 – 28.843.0000.0.201.....R\$	200.000,00
3.3.90.91 – 28.843.0000.0.201.....R\$	470.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – 10.305.0207.2.250...	
(05.000.0000).....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	1.020.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236.....R\$	670.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246...	
(05.000.0000).....R\$	300.000,00
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	1.020.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de setembro de 2020.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38595

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40597, de 01 de setembro de 2020, consoante o que dispõe o inciso I, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como a Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal), DESIGNA, a partir de 22 de setembro de 2020, a servidora **TATHIANE XAVIER DE SOUZA**, Professora de EMEI, para o desempenho da função de **Auxiliar de Direção de EMEI**, da Secretaria Municipal da Educação, em

substituição à servidora Joelma Aparecida Bertocini, que teve a designação para a referida função revogada por meio da Portaria nº 38556, de 28 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

PORTARIA NÚMERO 38596

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18189, de 14 de abril de 2020, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XIII, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 22 de setembro de 2020, o servidor **THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI**, Auxiliar de Escrita, para o desempenho da função de **Supervisor de Serviços Administrativos**, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em substituição ao servidor Daniel Carlos Magalhães, que teve a designação para a referida função revogada por meio da Portaria nº 38020, de 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
sas

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 196/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 02/10/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou pelo e-mail pregao3@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de uma solução integrada, visando possibilitar a

melhoria na dinâmica dos processos, evitando com isso retrabalhos, buscando redução da burocracia, redução do risco de fraudes, erros e demais vulnerabilidade na operacionalização dos serviços, ou seja, a agilidade necessária de integridade e confiabilidade das informações para uma melhor gestão.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração

EDUARDO YOITI D.YAMAMOTO
Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília - Prazo 12 meses. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA. Após análise da proposta apresentada pela proponente no certame, a Comissão de Seleção e Equipe Técnica abaixo subscritas, julgaram o seguinte: CLASSIFICADA a entidade **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA O IBC**, por ter apresentado a proposta de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para intenção de manifestação de RECURSOS. A ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações e-mail: pregao4@marilia.sp.gov.br

RODRIGO SEBILHANO PERENETTE
ANDREA CARLA PAURRA MARTINS
GEORGIA BALBINO GUEDES PINTO
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

SIMONE ALVES COTRIN MOREIRA
KLYLL MORAIS CARNEIRO
Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde

DIVERSOS

Comissão Processo Adm Disciplinar

Instrumento de Intimação

Destinatário: Servidora

Ref. a **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado contra o(a) servidor(a) municipal Sônia Regina Veloso Tenreiro Aranha, pela **PORTARIA Nº 36.984 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**.

Nome do (a) destinatário (a): Sônia Regina Veloso Tenreiro Aranha
Cargo: Agente de Controle de Zoonoses

Finalidade – intimar o (a) destinatário (a) quanto à realização de audiência para a oitiva de testemunhas, a ser realizada na sede da Corregedoria Geral do Município de Marília, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, Marília, SP, em **28.09.14 às 09h00min**.

Esperamos, portanto, a presença de Vossa Senhoria.

Marília, 18 de Setembro de 2020.

Thiago de Camargo

Presidente S. da Comissão Processo Adm Disciplinar

=====

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 19/2020 – NFs 291828 e 295164 no valor total de R\$ 7.142,00 (sete mil cento e quarenta e dois reais) da Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pregão nº 94/2019 – NFs 44437 e 47975 no valor total de R\$ 1.188,49 (mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) da Empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 166/2019 – NF 2107119 no valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 64/2020 – NF 2107171 no valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 221/2019 – NF 29881 no valor total de R\$ 744,15 (setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) da Empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, Pregão nº 166/2019 – NF 510 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) da Empresa DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, Pregão nº 292/2019 – NF 55290 no valor total de R\$ 7.473,56 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) da Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pregão nº 172/2019 – NF 283331 no valor total de R\$ 937,77 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) da Empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pregão nº 294/2019 – NF 62562 no valor total de R\$ 159,63 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) da Empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 172/2019 – NFs 99382 e 99461 no valor total de R\$ 5.306,88 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão nº 64/2020 – NF 195529 no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) da Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 153/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo: 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 497/2020 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 mm - MARCA: MEDLEVENSOHN - R\$0,18.

LTDA, Pregão nº 172/2019 – NF 137857 no valor total de R\$ 1.221,00 (mil duzentos e vinte e um reais) da Empresa MONTE REAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 24/2020 – NF 734270 no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) da Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., Pregão nº 179/2019 – NF 121094 no valor total de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 308/2019 – NF 121093 no valor total de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 296/2019 – NF 121092 no valor total de R\$ 1.884,60 (mil oitocentos e oitenta e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 294/2019 – NF 121470 no valor total de R\$ 2.251,40 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 78/2020 – NF 121280 no valor total de R\$ 2.608,11 (dois mil seiscentos e oito reais e onze centavos) da Empresa R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 76/2020 – NFs 153285 e 153305 no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) da Empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 108/2019 – NF 9711 no valor total de R\$ 887,34 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) da Empresa V P MEDICAMENTOS – EIRELI por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 42/2020 – NFs 1 e 5 no valor total de R\$ 14.058,27 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) da Empresa HOSPITAL ESPIRITA DE MARÍLIA por se tratar de exames e procedimento médicos para manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial; Pregão nº 125/2016 – ND 1588 no valor total de R\$ 19.699,60 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) da Empresa 3S VIGILÂNCIA EIRELI – ME por se tratar de serviços de segurança não armada para garantir o funcionamento da unidade de pronto atendimento da zona Sul; Pregão nº 152/2019 – NF 6386 no valor total de R\$ 1.053,14 (mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos) da Empresa GILSON NEVES RAMOS ME, Pregão nº 68/2018 – NF 4881 no valor total de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) da Empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Pregão nº 252/2018 – NF 230 no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) da Empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 159/2019 – NFs 21121 e 21118 no valor total de R\$ 4.701,80 (quatro mil setecentos e um reais e oitenta centavos) da Empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP, Pregão nº 159/2019 – NFs 2759 e 2751 no valor total de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais) da Empresa NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA por se tratarem do fornecimento de pneu para manutenção essencial dos veículos da frota municipal; Pregão nº 332/2019 – NF 1115 no valor total de R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) da Empresa DESIGN COMERCIAL LTDA por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 34/2020 – NF 1950 no valor total de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) da Empresa MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME por se tratar do fornecimento de equipamentos para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 293/2019 – NFs 1995 e 1997 no valor total de R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais) da Empresa MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME por se

tratar do fornecimento de material de processamento de dados pra manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 318/2019 – NF 577 no valor total de R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos) da Empresa JASIEL VELOSO SPINELLI – ME por se tratar do fornecimento de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 259/2019 – NF 3164 no valor total de R\$ 365,94 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) da Empresa GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, Pregão nº 261/2019 – NF 32 no valor total de R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos) da Empresa TRANSTAM COMERCIAL EIRELI, Pregão nº 259/2019 – NF 44 no valor total de R\$ 307,95 (trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos) da Empresa TRANSTAM COMERCIAL EIRELI, Pregão nº 285/2019 – NFs 4019, 4020 e 4018 no valor total de R\$ 1.724,02 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – ME por se tratarem do fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Pregão nº 49/2019 – NFs 680, 682, 693, 696, 697, 681, 689, 695, 692, 698 e 694 no valor total de R\$ 263.204,95 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) da Empresa COMERCIAL CARAVELAS EIRELI por se tratar do fornecimento de mobiliário para manutenção e melhoria de serviços essenciais nas unidades escolares; Pregão nº 96/2019 – NFs 45211 e 45212 no valor total de R\$ 9.947,25 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP por se tratar do fornecimento de material de copa e cozinha para manutenção dos serviços essenciais das secretarias diversas do município; Pregão nº 96/2020 – NFs 164, 165 e 167 no valor total de R\$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90 por se tratar da prestação de serviços essenciais de conserto, reparos e trocas de fechadura e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 72/2019 – NF 119 no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da Empresa REAL PLACAS BATATAIS EIRELI por se tratar do fornecimento de placa inaugural para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 70/2019 – NFs 465 e 466 no valor total de R\$ 6.757,50 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) da Empresa M GIROLDO DECORA LTDA por se tratar da confecção de cortinas e fornecimento de varão e suportes para melhoria e manutenção de serviços essenciais nas unidades escolares; Pregão nº 15/2020 – NFs 13797 e 13781 no valor total de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) da Empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP por se tratar de prestação de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Educação; Pregão nº 102/2020 – NF 169 no valor total de R\$ 1.247,75 (mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) da Empresa CELSO FERREIRA DE ALMEIDA 20012832880 por se tratar do fornecimento de material e prestação de serviços de pintura em secretarias diversas do município; Pregão nº 213/2019 – NFs 1162, 1163 e 1161 no valor total de R\$ 842,72 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) da Empresa MATHEUS DUARTE VIEL – ME por se tratar de fornecimento de material e mão de obra especializada para desinsetização nas unidades escolares; Pregão nº 92/2018 – NFs 16310, 16334, 16323, 16308, 16320, 16316, 16311, 16335, 16319, 16345, 16327, 16314, 16331, 16330, 16309, 16337, 16312, 16322, 16333, 16307, 16324, 16336, 16301, 16315, 16326, 16329, 16332, 16341, 16303, 16305, 16318, 16321, 16317, 16304, 16328, 16342, 16343, 16339, 16340 e 16338 no valor total de R\$ 49.816,74 (quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e

locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 139/2019 – NF 30250 no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) da Empresa ALVES HOTEL LTDA por se tratar da prestação de serviços de hospedagem de participantes em eventos no município; Pregão nº 6/2020 – NF 2523 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Empresa FURGOBEM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP; Pregão nº 302/2019 – NF 219 no valor total de R\$ 9.495,10 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) da Empresa M.A.C DA SILVA EVENTOS ME por se tratarem da prestação de serviços diversos para manutenção de eventos culturais de entretenimento para população no município; Concorrência nº 7/2018 – NF 2314 no valor total de R\$ 48.563,08 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos) da Empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA por se trata de fornecimento de material e mão de obra para execução de sistema de afastamento e tratamento de esgoto – retomada da obra ETE Pombo e ETE Barbosa; Pregão nº 245/2016 – NF 953 no valor total de R\$ 15.688,26 (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) da Empresa SILLIS – SOLUÇÕES INTEGRADAS LÓGICAS LINEARES INFRAESTRUTURA E SISTEMA LTDA por se trata da manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de imagem do município; Pregão nº 108/2017 – NF 800 no valor total de R\$ 22.151,33 (vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) da Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA por se tratar do fornecimento de suporte técnico e atualização do sistema integrado informática – NF eletrônica de serviços, declaração eletrônica de tomador e prestador de serviços, controle de ação fiscal e cadastro eletrônico de inscrição de empresas para a manutenção de serviços essenciais da fiscalização de rendas do município; Pregão nº 116/2019 – NF 801 no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) da Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA por se tratar da licença de uso de sistema integrado de informática destinado ao controle do valor adicionado ao controle do valor adicionado atribuído ao município pelos contribuintes do ICMS; Pregão nº 44/2018 – NF 179 no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa SPDBRASIL SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS por se tratar da manutenção de sistema para cadastramento de contribuintes para prefeitura e secretarias diversas; Pregão nº 81/2019 – NF 34995 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Empresa BLUEWEB TELECOM EIRELI EPP por se tratar de manutenção de link secundário de internet para manutenção de serviços essenciais de processamento de dados; Pregão nº 236/2019 – NFs 14 e 15 no valor total de R\$ 72.171,02 (setenta e dois mil cento e setenta e um reais e dois centavos) da Empresa ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI por se tratar de serviços de solução para datacenter em cloud para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação; Pregão nº 133/2017 – NFs 660723 e 660724 no valor total de R\$ 20.422,88 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratar dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 256/2015 – NFs 169711, 169754, 169786, 169821, 169870, 169903, 169940, 169982 e 170080 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da Empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA por se tratar de publicação obrigatória dos atos oficiais em jornal de grande circulação.

Marília, 21 de Setembro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO

Marília, 21 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os membros desse Conselho - titulares e suplentes - tendo em vista o que consta no Protocolo nº 39913, de 27 de agosto de 2020, para reunião ordinária, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2020**, sexta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, com a seguinte pauta:

- I. Posse dos membros do CME;
- II. Eleição da Diretoria do CME;
- III. Leitura, discussão e aprovação da última ata;
- IV. Comunicação e justificativa de ausência dos conselheiros;
- V. Comunicação dos conselheiros;
- VI. Substituição e desligamento de membros do CME;
- VII. Análise e reflexão da situação da Educação em tempos de pandemia em Marília-SP;
- VIII. Outros assuntos.

Profº Dr. João Paulo Francisco de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília
RG 30.824.833-8

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1)PP.03/20	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	22903	17/08/20	R\$ 43.205,69	16/09/20
2)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	22904	17/08/20	R\$ 156.037,41	16/09/20
3)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	22911	20/08/20	R\$ 142.590,58	19/09/20
4)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	22913	21/08/20	R\$ 135.461,05	20/09/20
5)PP.03/20	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	22816	06/08/20	R\$ 46.005,65	20/09/20

Justificativa:1 e 5) Emulsão Asfáltica RM 1C. 2,3 e 4) Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70.: por falta de produtos e serviços, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br